



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO  
EMENDA Nº - PLEN  
(à MPV nº 1040, de 2021)**

Suprime-se o art. 37 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2021.

SF/21732.95678-48

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante as discussões na Câmara dos Deputados, foi enxertado o novo art. 37 ao PLV, que responsabiliza tecnicamente o profissional que trabalha em projetos de baixa complexidade, porém, retira a necessidade de expedição dos registros de responsabilidade nos conselhos profissionais. Ou seja, incentiva práticas predatórias de preços virtualmente baixos para no futuro, deixar o consumidor fragilizado, dado que se encontrará em situação complexa para cobrir os custos de eventual irresponsabilidade nas instalações. Por isso, proponho essa emenda supressiva.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO